

DECRETO Nº 139/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOIVO BERTOLDI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Engenheiro Civil- 20 horas Sr. **LOIVO BERTOLDI** conforme descrito abaixo:

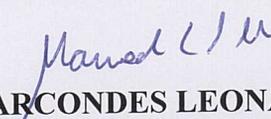
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	28/07/2022 A 11/08/2022	15 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de julho de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto n.º 139  
DATA: 12/07/2022  
EDIÇÃO Nº: 3913

raj  
Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 139/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4032133

DECRETO Nº 139/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOIVO BERTOLDI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil- 20 horas Sr. LOIVO BERTOLDI conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	28/07/2022 A 11/08/2022	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 141/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4032137

DECRETO Nº 141/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com as Leis Complementares nº 037/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento do servidor, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo III da Lei Complementar nº 037/2018 e alterações posteriores.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO	ESCOLARIDADE
LARISSA LOREGIAN	PÓS-GRADUAÇÃO
NOELI NILVA SANTORO	PÓS-GRADUAÇÃO
VANICE GAVINESKI	PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração